



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65
Disponibilização: 26/03/2021
Publicação: 26/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.937, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Reconduz membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, nomeados pelo Decreto nº 22.267, de 11 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, nomeados pelo Decreto nº 22.267, de 11 de setembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para o biênio 2017/2019.”, para o biênio 2019/2021, em conformidade com o § 1º do art. 11 da Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a datar de 11 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/03/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016568878** e o código CRC **7983458D**.